



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

## **DECRETO N° 25/2025, de 31 de Março de 2025.**

“Prorroga o prazo para pagamento à vista do IPTU 2025, com desconto de 20%”

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a quantidade de carnês do ano de 2025, e o atraso na retirada de carnês do IPTU 2025 pelos contribuintes;

### **DECRETA:**

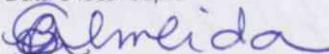
**ART. 1º** - Fica PRORROGADO até o dia 10 de Maio de 2025, o prazo para pagamento do IPTU 2025, com desconto de 20% (vinte por cento), À VISTA.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 31 de Março de 2025.

  
**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,  
Data e local supra

  
Ana Carolina Barbosa de Almeida  
RG 43.715.578-X